

CONTRATO

Aquisição de cateteres balão, pela Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., durante o ano de 2024

Entre:

Unidade Local de Saúde de Santa de Maria, E.P.E., pessoa coletiva n.º 508481287, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, com o telefone n.º 217805330, fax n.º 217805605/51, e endereço eletrónico: compras@ulssm.min-saude.pt, aqui representada pelo Senhor Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso e pelo Senhor Dr. Miguel Jorge de Figueiredo Carpinteiro, na qualidade de Vogais, com poderes para o ato, uso de competência delegada como **Primeiro Outorgante,**

E

ABBOTT MEDICAL, LDA., com sede na Estrada de Alfragide, n.º 67, Alfrapark, Edifício D, 2610-008 Amadora, pessoa coletiva n.º 504180746, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 8519/19980626, com o capital social de € 8.516.500,21, representada no ato pelo Senhor Dr. Pedro Moutinho Malafaia, na qualidade de representante legal o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, **Segundo Outorgante,**

- a) A decisão de adjudicação de 04/07/2024, no âmbito do procedimento do **Concurso Público n.º 242A000049**, por Deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante, no uso de competência própria;
- b) A decisão de aprovação da Minuta do Contrato de 04/07/2024, Deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante, no uso de competência própria;
- c) Foi emitido o cabimento pelo valor de € 54.120,00 e o compromisso n.º 4600131142, pelo valor de € 54.120,00, para o **lote 7**;
- d) Foi emitido o cabimento pelo valor de € 40.590,00 e o compromisso n.º 4600131143, pelo valor de € 40.590,00, para o **lote 14**;
- e) Fazem parte integrante do presente Contrato todos os elementos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (doravante, "CCP"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

É celebrado o presente Contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Unidade Local de Saúde Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00 €
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N.º 508 481 287
Contribuinte N.º 508 481 287
<https://www.ulssm.min-saude.pt/>

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

O presente contrato visa o fornecimento pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante dos artigos e respetivas quantidades previstos no Anexo I ao presente contrato, nos termos e nas condições melhor identificadas no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2.^a

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço contratual (máximo e estimado) de **€ 77.000,00 (setenta e sete mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de **€ 17.710,00 (dezassete mil euros)** num total de **€ 94.710,00 (noventa e quatro mil, setecentos e dez euros)**.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante pelo Caderno de Encargos **Concurso Público n.º 242A000049**.
3. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante serão pagas ao Segundo Outorgante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação e emissão da respetiva nota de encomenda, nos termos da legislação em vigor.
4. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens.
5. Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, proceder à emissão de nova fatura corrigida ou emitir nota de crédito caso seja solicitado pelo Primeiro Outorgante.
6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na presente Cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária, para o IBAN a indicar pelo Segundo Outorgante.
7. Sem prejuízo do previsto artigo 26.º do n.º 6 do Decreto-Lei n.º 53/2022 de 12 de agosto, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da ULSSM, o segundo outorgante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 3.^a

Cessão de créditos ou constituição de garantias

1. O fornecedor não poderá ceder ou dar como garantia quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do contrato, sem prévio acordo escrito da ULSSM.

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

2. Pelo incumprimento do disposto no número anterior, o fornecedor vincula-se a indemnizar a ULSSM, a título de cláusula penal, numa quantia equivalente a 10% do valor cedido ou dado como garantia, caso a ULSSM o solicite.

Cláusula 4.ª

Prazo

1. O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3 desta cláusula.

2. Se o contrato for reduzido a escrito, o contrato só pode começar a produzir efeitos nos seguintes termos, conforme aplicável:

- a) Caso o contrato tenha um valor contratual superior a € 950.000,00, o mesmo só pode produzir efeitos, materiais e financeiros, a partir da notificação do visto do Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia e do pagamento dos respetivos emolumentos, salvo nas circunstâncias descritas na alínea d);
- b) Caso o contrato tenha um valor contratual inferior ou igual a € 950.000,00, mas superior a € 750.000,00, o mesmo pode produzir efeitos materiais a partir da data da sua assinatura e efeitos financeiros apenas a partir da notificação do visto do Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia e do pagamento dos respetivos emolumentos;
- c) Caso o contrato tenha um valor contratual inferior a € 750.000,00, o mesmo pode produzir efeitos materiais a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo de fiscalização prévia nos casos aplicáveis, melhor descritos no n.º 2 do art. 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

3. Se o contrato não for reduzido a escrito por inexigibilidade ou dispensa, o contrato só pode começar a produzir efeitos decorridos 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, salvo nos casos descritos no n.º 4 do artigo 95.º do CCP, em que poderá produzir efeitos a contar da data da notificação da decisão de adjudicação; e, em qualquer caso, nunca antes de i) apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida, e da confirmação dos compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.

4. Em qualquer dos casos, o contrato cessa os seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, ou com o consumo da totalidade das quantidades, consoante o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

5. As quantidades objeto deste contrato referem-se a estimativas (ainda que não possam ser ultrapassadas), não podendo o fornecedor reclamar, seja a que título for, qualquer indemnização pelo facto de o consumo efetivo ficar aquém do consumo estimado.

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Cláusula 5.ª

Proteção de dados pessoais

1. Para efeitos da execução e ao abrigo do Contrato, a ULSSM e o fornecedor procedem às seguintes atividades de tratamento de dados pessoais:
 - a) O adjudicatário trata dados pessoais de representantes, trabalhadores e/ou utentes da ULSSM;
 - b) A ULSSM trata dados pessoais de representantes, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores do fornecedor.
2. O tratamento dos dados pessoais encontra-se limitado, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alíneas b) e c) do RGPD, a finalidades exclusivamente relacionadas com a execução da prestação de serviços ou com o cumprimento de obrigações jurídicas a que a ULSSM e o fornecedor estejam adstritos.
3. A ULSSM e o fornecedor assumem a obrigação de estrita confidencialidade relativamente a todos os dados pessoais de que venham a ter conhecimento no âmbito do Contrato, extensiva à informação a que os seus trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores tenham acesso, garantindo que os mesmos assumiram um compromisso de confidencialidade.
4. A ULSSM e o fornecedor apenas podem transmitir dados pessoais a que tenham acesso por conta do Contrato a terceiros, como seja Tribunal de Contas, plataformas eletrónicas de contratação, portal dos contratos públicos e outras entidades públicas ou privadas, com limitação dos dados transmitidos ao estritamente necessário e mediante as adequadas medidas de segurança.
5. O fornecedor encontra-se expressamente proibido de transmitir a terceiros dados pessoais de utentes e funcionários da ULSSM.
6. A ULSSM e o fornecedor obrigam-se a adotar todas as medidas organizativas, técnicas e de segurança necessárias e adequadas para assegurar a confidencialidade, o segredo e a preservação dos dados pessoais a que tenham acesso por conta do Contrato, na medida e na extensão necessárias ao efeito, seja qual for o suporte utilizado.
7. Cada uma das partes no Contrato presta assistência à outra, através de medidas técnicas e organizativas necessárias, para permitir que esta cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos realizados pelos titulares dos dados pessoais, para efeitos do exercício dos seus direitos, nomeadamente do direito de retificação, apagamento ou limitação do tratamento.
8. Com a cessação do Contrato, o fornecedor, consoante a decisão da ULSSM, devolve-lhe ou elimina todos os dados pessoais, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida abrigo do direito da União Europeia ou da legislação nacional.
9. Os dados pessoais relativos ao fornecedor, incluindo dos seus representantes, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores são eliminados no prazo de 4 anos, salvo exista obrigação legal ou contratual que justifique a conservação por prazo superior.

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Cláusula 6.ª

Comunicações e notificações

1. Todas as comunicações entre as partes relativamente ao Contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta, fax ou correio eletrónico, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

(a) Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
A/C (Serviço de Gestão de Compras)
(Avª Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa)
Telefax: 217805605/51
Correio eletrónico: compras@ulssm.min-saude.pt

(b) Abbott Medical, Lda.
A/C Senhor Dr. Pedro Moutinho Malafaia
Estrada de Alfragide, n.º 67, Alfrapark, Edifício D, 2610-008 Amadora
Correio eletrónico: Concursos.AVPT@abbott.com

2. Sem prejuízo do previsto no número seguinte, todas as comunicações efetuadas entre partes para os contactos identificados no número anterior, consideram-se feitas nos termos previstos no artigo 469.º do CCP.

3. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.

4. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do Contrato, são convencionadas as moradas indicadas no n.º 1 da presente cláusula.

5. A alteração das moradas indicadas no n.º 1 da presente Cláusula deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.

Cláusula 7.ª

Gestor do Contrato

1. O acompanhamento da execução do contrato a celebrar, será efetuada pelo XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX Diretor da Unidade de Logística e Stocks, com domicílio profissional na sede do Primeiro Outorgante.
2. O gestor do contrato tem por função o acompanhamento e avaliação do bom cumprimento do contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Lisboa, 10 de julho de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Unidade Local de Saúde Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00 €
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N° 508 481 287
Contribuinte N° 508 481 287
<https://www.ulssm.min-saude.pt/>

ANEXO I
Artigos cujo fornecimento integra o objeto do Contrato

Lote	condições de Fornecimento	Código de artigo	Designação do artigo	Quant. Adjud.	Preço unitário	Total adjudicado	Referência	CDM
7	consignado	2000007680	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 1.20X12	200	220,00 €	44.000,00 €	1012268-12	22832335
	consignado	2000007682	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 3.5X08				1012268-20	22832351
	consignado	2000007795	CATETER BAL MON.TRCA.RAP .014-20 3.0X20				1012274-20	22831630
	consignado	2000007796	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 2.5X12				1012272-12	22831479
	consignado	2000007803	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 2.5X20				1012272-20	22831495
	consignado	2000007804	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 2.0X15				1012270-15	22832440
	consignado	2000007805	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 2.5X15				1012272-15	22831487
	consignado	2000007838	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 2.0X12				1012270-12	22832432
	consignado	2000007936	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 2.5X08				1012272-08	22831460
	consignado	2000008056	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 1.5X15				1012269-15	22832394
	consignado	2000008060	CATETER BAL MON.TRCA.RAP .014-20 3.0X15				1012274-15	22831622
	consignado	2000008074	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 1.5X12				1012269-12	22832386
	consignado	2000008083	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 1.20X15				1012268-15	22832343
	consignado	2000008084	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 1.20X08				1012268-08	22832327
	consignado	2000008163	CATETER BAL MON.TRCA.RAP .014-20 3.0X12				1012274-12	22831614

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Unidade Local de Saúde Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00 €
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N° 508 481 287
Contribuinte N° 508 481 287
<https://www.ulssm.min-saude.pt/>

ANEXO I
Artigos cujo fornecimento integra o objeto do Contrato

Lote	condições de Fornecimento	Código de artigo	Designação do artigo	Quant. Adjud.	Preço unitário	Total adjudicado	Referência	CDM
7	consignado	2000008200	CATETER BAL MON.TRCA.RAP .014-20 3.5X15	200	220,00 €	44.000,00 €	1012276-15	22831762
	consignado	2000009069	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 1.20X20				1012268-20	22832351
	consignado	2000009090	CATETER BAL MON.TRCA.RAP .014-20 3.5X12				1012276-12	22831754
	consignado	2000009091	CATETER BAL MON.TRCA RAP .014-20 2.0X08				1012270-08	22832424
Lote	condições de Fornecimento	Código de artigo	Designação do artigo	Quant. Adjud.	Preço unitário	Total adjudicado	Referência	CDM
14	consignado	2000007696	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 1.5X08	150	220,00 €	33.000,00 €	1400150-08	89002229
	consignado	2000007926	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.5X12				1400250-12	89002334
	consignado	2000007930	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.5X08				1400350-08	89002547
	consignado	2000007932	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.5X15				1400250-15	89002342
	consignado	2000007933	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.0X20				1400300-20	89002466

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Unidade Local de Saúde Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00 €
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o Nº 508 481 287
Contribuinte Nº 508 481 287
<https://www.ulssm.min-saude.pt/>

ANEXO I
Artigos cujo fornecimento integra o objeto do Contrato

Lote	condições de Fornecimento	Código de artigo	Designação do artigo	Quant. Adjud.	Preço unitário	Total adjudicado	Referência	CDM
14	consignado	2000007939	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.0X15	150	220,00 €	33.000,00 €	1400300-15	89002458
	consignado	2000008041	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.5X06				1400250-06	89002318
	consignado	2000008043	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.5X20				1400250-20	89002350
	consignado	2000008044	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.0X06				1400300-06	89002423
	consignado	2000008046	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.5X06				1400350-06	89002539
	consignado	2000008048	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.5X15				1400350-15	89002563
	consignado	2000008049	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.5X20				1400350-20	89002571
	consignado	2000008052	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 4.0X15				1400400-15	89002652
	consignado	2000008053	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 4.0X20				1400400-20	89002660
	consignado	2000008075	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.0X12				1400200-12	89002644
	consignado	2000008162	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.5X12				1400350-12	89002555
	consignado	2000008168	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.0X12				1400300-12	89002440
	consignado	2000008199	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 4.0X12				1400400-12	89002644
	consignado	2000008211	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.5X08				1400250-08	89002326
	consignado	2000008212	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 4.0X08				1400400-08	89002636
	consignado	2000008213	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.0X08				1400300-08	89002431
	consignado	2000008215	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.0X06				1400200-06	89002210
	consignado	2000008283	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.0X15				1400200-15	89002245

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Unidade Local de Saúde Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00 €
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N° 508 481 287
Contribuinte N° 508 481 287
<https://www.ulssm.min-saude.pt/>

ANEXO I
Artigos cujo fornecimento integra o objeto do Contrato

Lote	condições de Fornecimento	Código de artigo	Designação do artigo	Quant. Adjud.	Preço unitário	Total adjudicado	Referência	CDM
14	consignado	2000008284	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.0X20	150	220,00 €	33.000,00 €	1400200-20	89002253
	consignado	2000008420	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 4.5X20				1400450-20	89002709
	consignado	2000008421	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 4.5X12				1400450-12	89002687
	consignado	2000008502	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.0X08				1400200-08	89002229
	consignado	2000008530	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.5X25				1400250-25	89002369
	consignado	2000008531	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.0X25				1400300-25	89002474
	consignado	2000008532	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.5X25				1400350-25	89002580
	consignado	2000008533	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.75X15				1400275-15	89002407
	consignado	2000008534	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 2.75X20				1400275-20	89002415
	consignado	2000008535	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.25X15				1400325-15	89002512
	consignado	2000008537	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.75X08				1400375-08	89002598
	consignado	2000008538	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 3.75X15				1400375-15	89002610
	consignado	2000008539	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 4.5X08				1400450-08	89002679
	consignado	2000009089	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 4.5X15				1400450-15	89002695
	consignado	2000009939	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 5.0X08				1400500-08	89002717
	consignado	2000009940	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 5.0X12				1400500-12	89002725
	consignado	2000015449	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 6.0X15				1400600-15	89002792

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Unidade Local de Saúde Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00 €
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N° 508 481 287
Contribuinte N° 508 481 287
<https://www.ulssm.min-saude.pt/>

ANEXO I
Artigos cujo fornecimento integra o objeto do Contrato

Lote	condições de Fornecimento	Código de artigo	Designação do artigo	Quant. Adjud.	Preço unitário	Total adjudicado	Referência	CDM
14	consignado	2000015971	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 5.5X12	150	220,00 €	33.000,00 €	1400550-12	89002750
	consignado	2000015972	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 5.0X20				1400500-20	89002741
	consignado	2000015972	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 5.0X20				1400550-20	89002776
	consignado	2000025022	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 5.5X20				1400550-20	89002776
	consignado	2000025023	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 6.0X20				1400600-20	89002806
	consignado	2000025024	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 1.5X06				1400150-06	89002164
	consignado	2000025024	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 1.5X06				1400150-06	89002164
	consignado	2000025027	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 1.5X12				1400150-12	89002180
	consignado	2000025028	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 1.5X15				1400150-15	89002199
	consignado	2000025029	CATETER BALAO T/MONORAIL SOBRED. 1.5X20				1400150-20	89002202
Fornecedor:			ABBOTT - 700702	Valor s/IVA:		77.000,00 €		
				Valor c/IVA:		94.710,00 €		

NOTA 1: As quantidades indicadas são meras estimativas (ainda que não possam ser ultrapassadas).

NOTA 2: As encomendas serão parciais, a efetuar à medida das necessidades do Primeiro Outorgante.

SERVIÇO DE

(Inserir Serviço em Questão)

Unidade Local de Saúde Santa Maria
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Capital Estatutário: 312.440.000,00 €
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N° 508 481 287
Contribuinte N° 508 481 287
<https://www.ulssm.min-saude.pt/>